



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº.: 28/2016		Tomada de Preços Nº.: 03/2016			
DOTAÇÃO					
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	RED.
1 32	Pavimentação de Ruas e Passeios	44905199	164	0	820

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Getúlio Vargas, 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital tomada de preços p/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 03/2016, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço POR ITEM, referente o PROCESSO Nº. 28/2016, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração, para o dia 20/06/2016 (vinte do mês de junho do ano dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 20/06/2016 (Vinte e do mês de junho do ano dois mil e dezesseis) às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/ Por Global
Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Global .

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto escolha da melhor proposta visando futura contratação para execução de Passeio Público em parte da Rua Maximiliano Alberti , no Município de Jardinópolis-SC. incluindo fornecimento dos materiais, emprego de equipamentos e serviços necessários, conforme projeto da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 5679182-1 em uma área de intervenção total de 808,00 m, com empregar equipamentos para a execução arcando com as despesas de transporte, combustível remuneração trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na obras; conforme descrição constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital, Planilhas, memorial descritivo e projeto técnico elaborados pelo engenheiro Civil Senhor Cesar Augusto Alberti.



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras**

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)

3.1. A empresa INTERESSADA em participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social ou certidão unificada referente a tributos federais podendo ser conjunta com a receita federal se tiver contido explicitamente que abrange contribuições sociais.
- B) Certificado de Regularidade Do FGTS;
- C) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- D) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- F) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- G) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002
- H) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ art. 29,I
- I) Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e ou Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de arquitetura e urbanismo (CAU);
- J) Indicação da empresa do profissional engenheiro e ou arquiteto que irá prestar os serviços;
- L) Certidão de Regularidade de Pessoa Física Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional indicado pela empresa e ou Certidão de Regularidade de Pessoa Física Junto a Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional indicado pela empresa
- H) Certificado de Registro Cadastral do Municipio de Jardinópolis – SC

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

ÀO : MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°.: 28/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°.: 03/2016

03/2016

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA Vinte do mês de junho de 2016.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras**

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, incluindo planilha orçamentária e financeira bem como cronograma previsto de obras, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

Ao: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

**PROCESSO N°.: 28/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°.:
03/2016**

**ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA vinte do mês de junho do ano 2016
ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

8.2. A execução de obra do Objeto licitado deverá ser efetuada na Sede do Município de Jardinópolis, nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade das requisições emitidas pela prefeitura, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração. O prazo de execução é de até 15/11/2016 (quinze de novembro de dois mil e dezesseis).

8.3. O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até termino de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

8.4. No ato da assinatura do contrato a empresa devera indicar um profissional devidamente habilitado responsabilidade da obra com a correspondente emissão de ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de execução da obra

8.5. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devera ser providenciada, pela empresa executora, anteriormente ao inicio da execução.

8.5. A empresa executora devera providenciara o registro da obra junto a INSS/Receita Federal.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: fixo ser sem reajuste, podendo ocorrer recomposição de preços conforme clausula quinta da minuta de contrato em anexo

10 - DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

10.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, O pagamento está vinculado a proposta de transferência 17565, após medição e aceite da obra.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/ Por Item.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexecutáveis e preço superior a R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 09:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o numero da conta Banco do Brasil, e ou , apontar outras referências bancarias.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

14.4.2. Minuta do contrato;

14.4.3. Proposta de transferência 17565 SDER Quilombo;

14.4.4. Projetos técnicos contendo planilhas orçamentária, financeira, cronograma e memorial descritivo;

14.4.5. ART (anotação de responsabilidade técnica) nº 5679182-1;

14.4.6. Ofício 1459/2016 Secretaria Executiva de Supervisão de recursos desvinculados;

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Getulio Vargas nº 815 de Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 17 de maio de 2016.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Prefeitura Municipal
Departamento de Compras

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 3/2016

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SC , sito à Av. Getúlio Vargas, 815, torna público A TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS N º 03/2016, tipo Menor Preço, Por Item, autorizado no Processo Administrativo Nº. 28/2016, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 09:00 (nove) horas do dia 20/06/2016 (Vinte do mês de junho do ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração e abrirá os envelopes às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 20/06/2016 (vinte do mês de junho do ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 17 de maio de 2016.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA

NOME
CNPJ
PESSOA DE CONTATO (OPCIONAL)
TELEFONE (OPCIONAL)

Objeto...: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PARTE DA RUAS FREI VALERIO

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Máximo	Preço Unitário	Valor Item
01	Execução de Passeio Público em parte da Rua Maximiliano Alberti , no Município de Jardinópolis incluindo fornecimento dos materiais, emprego de equipamentos e serviços necessários, conforme projeto da art 5679182-1 em uma área de intervenção total de 808,00 m2. bem como empregar equipamentos para a execução arcando com as despesas de transporte, combustível remuneração trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na obras	1	UN	50.000,00		

Valor Total...: (_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias . O prazo para entrega – execução da obra- de será de até 15/11/2016.

_____(Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente